

RESOLUÇÃO ARVAP Nº 05
De 20 de maio 2025

Dispõe sobre a matriz de riscos para o contrato 63/2024 que concessiona o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegada pela Prefeitura de Ourinhos, abrangendo toda a área de concessão do município de Ourinhos em seu perímetro urbano para a Ourinhos Saneamento S.A.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Presidente da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – AGÊNCIA CIVAP usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que;

Considerando o disposto no art. 4º-A, caput e §1º, III, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

Considerando o estabelecido pelo art. 10-A da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Considerando a Lei Municipal 6.913 de 18 de outubro de 2023 que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ourinhos nas modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário datado do Ano de 2023, para o Horizonte de 35 (trinta e cinco) anos com a definição dos programas, projetos e ações necessárias para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergência e contingências, mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência das ações programadas, instituído pela Lei nº 6.345, de 22 de maio de 2017 em decorrência das alterações da Lei Federal nº 14.026 de 15 de Julho de 2020 e suas alterações e dá outras providências;

Considerando, que o Município de Ourinhos elaborou e aprovou seu Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo o atual Plano Municipal de Saneamento Básico e os Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e Técnicos os instrumentos de planejamento que estabelecem diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, e deve atender os princípios básicos, entre eles a universalização dos serviços;

Considerando os objetivos de promover a alocação objetiva de riscos de maneira eficiente e equilibrada e contribuir para o exercício das competências de titulares e entidades reguladoras infranacionais;

Considerando Resolução ANA Nº 178, de 15 janeiro de 2024 que aprova a Norma de Referência nº 5/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução destina-se a aprovar a adoção da Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024 e acolher a Norma de Referência/ANA nº 5/2024, que apresenta no Anexo 1, a matriz de risco de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato 63/2024 que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º O rol de riscos da matriz presente no Anexo 1 não é exaustivo, podendo ser ampliado pela ARVAP, mediante nova resolução, desde que os novos riscos não conflitem com os riscos ali propostos.

§ 2º A descrição dos riscos na matriz deve ser objetiva, exata, clara e suficiente para a sua caracterização.

§ 3º A matriz de riscos não deverá conter disposições que possam ser tratadas em outras cláusulas contratuais, como sanções e penalidades, direitos e obrigações das partes e extinção antecipada do contrato.

Art. 2º Os riscos da prestação devem ser alocados de forma objetiva ao titular do serviço, ao prestador ou devem ser indicados como compartilhados, evitando-se a alocação genérica e indistinta.

§ 1º No caso de riscos específicos a parte sobre quem recai o risco será responsável por arcar com as consequências econômico-financeiras.

§ 2º No caso de risco compartilhado deve conter os percentuais, faixas, prazos ou grandezas que definirão a responsabilidade a ser assumida por cada uma das partes.

Art. 3º A análise e a classificação dos riscos considerarão a probabilidade de ocorrência, a gravidade dos impactos e as possíveis alternativas de mitigação ou transferências de riscos, inclusive com a contratação de seguros, garantias ou outras medidas preventivas.

Art. 4º A responsabilidade pela gestão dos riscos será compartilhada entre o poder concedente, o concessionário e outros agentes envolvidos no processo, conforme definido no contrato, devendo estar claramente estabelecida a alocação de riscos e responsabilidades.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Presidente da ARVAP e Prefeito de Ourinhos

Publicada no Edital da Sede e no site: www.arvap.sp.gov.br, na data supra

ANDRÉ CAMPOS COLARES BOTELHO

Gerente de Operações da ARVAP

ANEXO I– MATRIZ DE RISCOS

TIPO	DESCRIÇÃO DO RISCO	ALOCÇÃO
Riscos governamentais/ administrativos	Inobservância dos prazos previstos para renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Atraso na realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas, parcelamento e regularização de registro dos imóveis, ou ainda, de autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à prestação dos serviços, imputado ao titular do serviço.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Riscos patrimoniais	Vícios ocultos nos bens reversíveis, já existentes ou originados em data anterior à assinatura do termo de entrega do respectivo bem, identificados em até 12 meses, após a efetiva transmissão da responsabilidade.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Atraso, imputado ao prestador, na condução dos procedimentos de desapropriação, nos termos do contrato, após a publicação dos respectivos decretos, referente às áreas necessárias à prestação dos serviços que tenham sido disponibilizadas livres e desembaraçadas pelo titular do serviço ao prestador.	ALOCÇÃO COMPARTILHADA
	Roubo, furto, perda ou qualquer tipo de dano causado aos bens vinculados, enquanto estiverem afetados aos serviços ou que, quando desafetados, ainda não tenham sido formalmente devolvidos ao titular do serviço.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Problemas ou alterações nas exigências de projeto em decorrência de atos do poder público – Concessionária é obrigada a elaborar projetos mais onerosos em função de exigências normativas não vigentes no momento da assunção do sistema ou ainda em função de novas exigências do poder concedente não previstos inicialmente no âmbito do plano de negócios original da Concessionária.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Problemas ou alterações de projeto por adoção de rotas tecnológicas ou premissas próprias da Concessionária - Concessionária é obrigada a elaborar projetos mais onerosos em função de premissas ou tecnologias definidas por esta mesma.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Atrasos nos cronogramas de execução das intervenções por algum tipo de limitação ou exigência não essencial e demandada pelo poder Concedente.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Não atendimento de cronogramas e metas de atendimento por atraso nas obras e intervenções necessárias por estrita responsabilidade e da Concessionária.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Não conformidade das obras ou baixa qualidade das intervenções.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Atrasos para obtenção de outorgas e licenças ambientais.	ALOCÇÃO COMPARTILHADA
	Erro na estimativa de custos de Construção ou da duração dos trabalhos (cronograma de trabalho e execução), com elevação de valores salvo aqueles que decorrem diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas e de alterações geradas nas premissas de dimensionamento das intervenções apresentadas no Termo de Referência.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Caso fortuito ou força maior relacionado às construções (não segurável ou cujo valor do prêmio seja incompatível com o fluxo de caixa do projeto).	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Tumulto relacionado às construções que podem ocasionar perda ou danos aos ativos, perdas das receitas, atraso nas obras e descontinuidade na prestação dos serviços.	ALOCÇÃO COMPARTILHADA
	Segurança inadequada na obra, gerando prejuízos e custos adicionais (danos a obras e a terceiros) como por exemplo danos a redes não identificadas e causados por terceirizados.	ALOCÇÃO COMPARTILHADA
	Diferenças nos quantitativos previstos em relação à estimativa básica do projeto (a exceção de exigências do TERMO DE REFERÊNCIA), relacionado a elaboração das estimativas de gastos.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)

	Diferenças nos quantitativos previstos em relação à estimativa básica do projeto (nos casos de exigências do TERMO DE REFERÊNCIA)	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Riscos operacionais	Risco de operação /disponibilização do serviço - Risco de que a operação e disponibilização do serviço sejam feitas de forma deficiente.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Gastos operacionais e de manutenção acima do esperado pelo Privado ou no período de teste em decorrência de aumentos não previstos em gastos de equipamentos ou outros suprimentos em função de elevações dos índices inflacionários.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Gastos operacionais e de manutenção acima do esperado pelo Privado ou no período de teste em decorrência de aumentos não previstos em gastos de equipamentos ou outros suprimentos não gerados em função de elevações dos índices inflacionários.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Pessoas que se envolvam em acidentes no local da concessão, gerando custos advindos de processos de Responsabilidade Civil, ambiental, criminal etc.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Risco que o contratado não consiga manter o serviço atualizado tecnologicamente.	ALOCÇÃO COMPARTILHADA
	Caso fortuito/força maior (segurável) - Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior) - passíveis de serem segurados	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Caso fortuito/força maior (não segurável ou cujo valor do prêmio seja incompatível com o fluxo de caixa do projeto) - Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior não cobertos por seguro ou cujo valor do prêmio seja incompatível com o fluxo de caixa do projeto)	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Riscos de demanda	Variação, para mais ou para menos, da demanda pelos serviços prestados, em decorrência do adensamento populacional; da alteração do perfil habitacional ou do padrão de consumo; ou da alteração da composição de usuários, desde que não decorrentes dos riscos previstos como fato do príncipe ou fato da Administração, desta matriz de riscos.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Variação, para mais, superior a 6 % (seis por cento), item 7.3 do contrato, na proporção de economias sujeitas ao pagamento de tarifa social, em relação ao total das economias ativas existentes.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Ofertar de descontos tarifários, bem como realizar descontos tarifários realizados por ação do pretador de serviço.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Riscos sociais	Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos do titular do serviço, que afetem a prestação dos serviços.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Ocorrência de greves, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados do prestador que afetem a prestação dos serviços, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas ao prestador ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Risco político	Atraso ou supressão do reajuste ou revisão da tarifa, ou da contraprestação na forma estabelecida no contrato, por fatores não imputáveis ao prestador de serviço.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Promulgação de alguma legislação municipal, estadual ou federal que venha a conceder novas formas de isenção ou redução de pagamento, em relação a qualquer das economias ativas existentes.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Risco jurídico	Atrasos ou suspensões ou outras formas de obstáculo à execução do contrato em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis ao prestador.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Riscos econômico-financeiros	Variação de custos decorrente de dissídio, acordo ou convenção coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluídas aquelas relacionadas às empresas subcontratadas.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Variação da taxa básica de juros que afete a execução do contrato.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)

	Variação da taxa de câmbio que afete a execução do contrato.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Mudança na legislação não tributária de qualquer ente público, que implique em custos diversos daqueles originalmente pactuados.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Indisponibilidade de financiamentos ou variação do custo de capital que afete a execução do contrato.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Risco arqueológico	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do contrato.	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
Riscos do negócio	Não efetivação das receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, esperadas pelo prestador de serviço.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Impedimentos ou atrasos à transferência da prestação do serviço para o novo prestador, em razão de fatos não imputados a ele, que afetem a execução do contrato.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos serviços e que se dê por tempo superior a 12 horas.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Impactos sobre a execução do objeto do contrato decorrente de condições geológicas adversas, que causem atrasos no cronograma das obras ou acarretem custos adicionais.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Variação dos custos de operação e manutenção do sistema, inclusive em relação a não obtenção do retorno econômico previsto pelo prestador de serviço.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Gastos operacionais e de manutenção acima do esperado pelo Privado ou no período de teste em decorrência de aumentos não previstos em gastos de equipamentos ou outros suprimentos em função de elevações dos índices inflacionários	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Gastos operacionais e de manutenção acima do esperado pelo Privado ou no período de teste em decorrência de aumentos não previstos em gastos de equipamentos ou outros suprimentos não gerados em função de elevações dos índices inflacionários	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Risco climático	Situação crítica de escassez de recursos hídricos nos corpos que abastecem a área de concessão, declarada pelo respectivo órgão gestor de recursos hídricos, e que determine redução da vazão captada em percentual superior a 50 % (cinquenta por cento), conforme definido em contrato, após 90 dias da redução.	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
	A Concessionária deverá ser adotar como referência tempos de retorno de 10 anos ou maior para estimativas. Nos casos que superem tal situação os indicadores e metas deverão ser revistos por se tratar de situação aquém daquela projetada e definida como base pelo presente TERMO DE REFERÊNCIA	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Responsabilidade por danos ambientais	Remediação de passivos ambientais não identificados no edital de licitação ou no contrato existente não licitado e comprovadamente anteriores ao termo de transferência do sistema.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Contaminação/ degradação de área pela Concessionária	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Não atendimento às licenças ambientais em relação aos impactos	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Responsabilidade civil	Danos causados a terceiros pelo prestador ou seus administradores, empregados, subcontratados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ele vinculada, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
Fato do príncipe ou fato da Administração	Mudanças, após a publicação do edital ou celebração do contrato existente não licitado, nas legislações e regulamentos ou no entendimento de autoridades públicas, desde que consolidado por tribunais superiores, portarias, pareceres e demais documentos aplicáveis, que afetem diretamente os encargos, tributos, custos e receitas da prestação do serviço, ressalvados os impostos sobre a renda.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)

	Alteração contratual imposta pelo titular do serviço ou pela entidade reguladora infranacional, por decisão judicial ou dos órgãos de controle transitadas em julgado que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Alterações urbanísticas que alterem o escopo do contrato.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Alteração da área de concessão em razão da transformação de áreas rurais em urbanas ou de áreas urbanas em rurais, da inclusão de áreas de expansão, da incorporação de novos municípios ou exclusão de municípios originais, estes dois últimos no caso de prestação regionalizada instituída conforme inciso VI do art. 3º da Lei 11.445/2007.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Alteração no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico que gere a necessidade de investimentos e custos não previstos em contrato e/ou impacte nas receitas decorrentes da prestação do serviço.	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Performance	Revisão periódica de índice de desempenho para garantir a qualidade requerida - Os indicadores propostos não geram a qualidade esperada	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Alterações das projeções populacionais definidas pelo presente TERMO DE REFERÊNCIA	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Risco de Demanda gerada por fatores fora das projeções populacionais tais como estimativas de consumos por economia ou por habitante além da base definida pelo TERMO DE REFERÊNCIA ou por índices de perdas aparentes superiores às metas	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Risco de mau dimensionamento de custos/despesas	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Dissídios e elevações de custos operacionais inflacionários	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
Término Antecipado	Risco de perda de ativos por consequência de decretação de extinção do contrato (por caducidade, encampação ou outra forma), sem pagamento adequado.	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
	Término Antecipado	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)
	Risco do valor das indenizações previstas no contrato não serem suficientes para cobrir as perdas da concessionária e dos seus financiadores face antecipação do término do contrato	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Riscos de anulação do contrato devido a ilegalidade	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
	Intervenção na concessão em razão de descumprimento de condições contratuais pela Concessionária, gerando custos adicionais	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
	Intervenção dos financiadores	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
	Descumprimento do contrato em vários aspectos pelo Poder Concedente, que muitas vezes torna inviável o cumprimento do contrato pela concessionária	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
Desapropriações	Realizar desapropriações necessárias (procedimentos jurídicos e administrativos)	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Realizar desapropriações necessárias (custos)	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)
	Riscos de subavaliação nos procedimentos de desapropriação, gerando gastos adicionais	ALOCAÇÃO COMPARTILHADA
Riscos de Força Maior e Caso fortuito	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e	PREFEITURA DE OURINHOS (PODER CONCEDENTE)

	(iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no edital ou contrato.	
	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que sejam objeto de cobertura de seguros exigidos no contrato, até o limite da cobertura contratada.	OURINHOS SANEMANETO S.A. (CONCESSIONÁRIA)